



# Câmara Municipal de

Folha no 26 do proc.  
n.º 382 do 1995  
São Paulo

## PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SAÚDE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, AO PROJETO 382/95 QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI 11.621 DE 14 DE JULHO DE 1994 EM SEU ARTIGO 1º E SEU PARÁGRAFO 2º.

Trata-se de projeto de Lei de autoria da Nobre vereadora Ana Maria Quadros que visa aperfeiçoar o atendimento da população mais carente da sociedade com atuação conjunta da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E BEM ESTAR SOCIAL. Este programa de planejamento familiar terá como meta prioritária a assistência às famílias com problemas substanciais, visando elevar a uma condição de vida mais digna a população do município de São Paulo.

A proposta ampara-se no artigo 13, incisos I e XVI e artigo 216, incisos VII da Lei Orgânica do Município de São Paulo. A Comissão de Justiça se manifesta pela legalidade.

Quanto ao mérito, a propositura deve ser aceita pois visa aperfeiçoar o atendimento à população mais carente da sociedade. Assim sendo as Comissões de Administração Pública, Saúde Promoção Social e Trabalho, se manifestam favoravelmente ao projeto.

Comissão de Finanças: Quanto ao aspecto financeiro, nada a opor. Somos favoráveis ao projeto.

SALA DAS COMISSÕES REUNIDAS, EM 31 DE MAIO DE 1995

- Osvaldo Santos
- Dárcio Ananda
- Asilino Totto
- Celso Noronha
- Gilson Carneiro

### Comissão de Constituição e Justiça

- José Monteiro
- José Liliiane Ferraz
- Mauro Noda
- Nelo Rodolfo

### Comissão de Administração Pública

- Aderanis Ribeiro
- Edivaldo Estima
- Alberto Hiar
- Vital Nóbrega

### Comissão de Saúde Promoção Social e Trabalho

- Adriano Diogo
- Sérgio Raba
- Roberto Tripoli

### Comissão de Finanças e Orçamento

- Edson Simões
- Mohamed Mourad
- Harina Garib

Chico Ulbricht  
Alex Frenha Neto  
Archi Caído Zanera

- Ana Martins
- José Eduardo Martins
- Mauro Dias

- Almir Guimarães
- José Índio
- Odilon Guedes
- Vicente Roccone
- Zeno Reis